



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1175/09

PROTOCOLO N.º 7.658.493-1

PARECER CEE/CEB N.º 497/10

APROVADO EM 05/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR DÓMINGOS CAVALLI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4317/09-GS/SEED (fls. 633), de 26 de outubro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 04 de maio de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Domingos Cavalli – Ensino Fundamental e Médio, Município de Campo Largo pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009.

A Resolução SEED n.º 285/07 (fls. 13) autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, e reconheceu, automaticamente, os respectivos cursos (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE nº 8/00-CEE/PR).

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio – EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.



PROCESSO N.º 1175/09

2. Constam do Processo:

- a) comprovante de aprovação de relatórios finais (fls. 16);
- b) licença sanitária (fls. 25);
- c) laudo Corpo de Bombeiros (fls. 27);
- d) indicação de melhorias no prédio e instalações (fls. 28);
- e) atualização de materiais, equipamentos e laboratório (fls. 412/415);
- f) acervo bibliográfico (fls. 197/410);
- g) ato de aprovação do regimento escolar (fls. 92/09);
- h) relatório de avaliação da proposta Pedagógica (fls. 419/468).

3. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- O horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula, para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 484) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 485), conforme matrizes curriculares a seguir:



PROCESSO N.º 1175/09

Ensino Fundamental – FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Professor Domingos Cavalli – EFM	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Campo Largo	NRE: Área Metropolitana Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1175/09

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Professor Domingos Cavalli – EFM	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Campo Largo	NRE: Área Metropolitana Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 1175/09

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Ana Paula Schules	Língua Portuguesa	Letras - Português/Inglês
Edelmara Martins Silva	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Edi Izabel Ramos da Cruz	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Caroline Cavalli	Artes (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Artística - Música
Maribel Martins Silva Schroder	Artes (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Artística - Desenho
Ana Paula Schules	Inglês	Letras – Português/Inglês
Denise Rotband Marchtein	Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português/Inglês
Juarez Rodrigues de Souza	Inglês	Letras – Português/Inglês
Maria Izabel Cordeiro da Silva Pires	Inglês (Ensino Fundamental e Médio)	Letras – Português/Inglês
Juliane Garcia	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
Milena Lemos Chemin	Educação Física (Ensino Fundamental e Médio)	Educação Física
* Bruno Franco Wagner	Matemática	Administração de Empresas
Izabel Aleksevecz	Matemática	Matemática
Antônio Carlos Bittencourt Fritzsche	Ciências Naturais	Ciências - Biologia
Clemilson José Alves de Oliveira	Ciências Naturais	Ciências - Biologia
Tania Portela Costa	Ciências Naturais	Ciências - Biologia
Denise Antônio Perussolo	História (Ensino Fundamental e Médio)	Estudos Sociais - História
Edna da Silva	História (Ensino Fundamental e Médio)	História
Lucas Liça	História	História
Neiva Margarida Zamboi	História, Filosofia e Sociologia (Ensino Fundamental e Médio)	História
Alice Padilha de Oliveira	Geografia	Estudos Sociais – Geografia
Celia Maria Barause Venski	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Eliete do Rocio Vial Bronholo	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Geografia
Silvana de Fátima Vidal	Geografia	Geografia
Jucimari Leal	Língua Portuguesa	Letra – Português/Inglês



PROCESSO N.º 1175/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Elmar Castro da Cruz	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português/Inglês
Nanci Lopes Portela Gasparello	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português/Inglês
Regina Maria Fialkoski	Filosofia e Sociologia	História
Lenita Eugenia Stoco Stdrezk	Matemática	Matemática
Louris da Piedade Sávio	Matemática	Ciências - Matemática
Alcimari de Lourdes Huffner	Química	Ciências - Química
Angelita Maria Machado	Química	Química
* Fenando Luiz Scarpim	Física	Engenharia Cartográfica
Jackson Rafael Fragoso	Física	Física
João Carlos Barumby	Física	Física
Adriana Siqueira de Oliveira	Biologia	Ciências Biológicas
Clarice Foster	Biologia	Ciências - Biologia
Alberto Bianco	História	História

* Profissional não comprovou habilitação específica para as disciplinas de Sociologia, Filosofia, Matemática e Física. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 049/09, do NRE da Área Metropolitana Sul (fls. 579), constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1175/09

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Sul (fls. 580) e o Parecer n.º 2243/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 630), esta relatora é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Domingos Cavalli – Ensino Fundamental e Médio, Município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Determina-se ao Núcleo à indicação dos professores com habilitação específica para as disciplinas de Matemática e Física.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs deve estar condicionada ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB